



## **SÃO PAULO OBRAS**

### **Núcleo Jurídico**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

### **Ata de Reunião**

## **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2021.**

No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Chefe de Gabinete, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país causado pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: Item 1) Apresentação das demonstrações financeiras do exercício de 2020; Item 2) Aprovação do Relatório de Atividades de 2020. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação dos itens constantes da pauta que, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. Item 1) A Diretoria Executiva, em cumprimento as disposições legais e contratuais, com fundamento nas demonstrações expostas pelo Núcleo de Gestão de Finanças, aprovou as Demonstrações Financeiras da SPObras – Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados do Exercício, Notas Explicativas e Relatório de Auditoria Independente elaborado em 11 (onze) de março de 2021 pela empresa Aguiar Feres Auditores Independentes S/S – referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020. II Questionamentos: Aluguéis do Edifício Olido cobrados por SIURB (processo SEI nº 6022.2020/0001534-8). O Diretor de Representação dos Empregados, Senhor Matheus Sabadin Bueno, após esclarecimentos prestados pela Diretoria Administrativa e Financeira, Núcleo de Gestão de Finanças e Gestão Jurídica, no sentido de que inexistia qualquer registro de compromisso para o pagamento de aluguéis a SIURB por parte da SPObras, sugeriu que fosse anotada uma observação sobre o tema, ressaltando que se trata apenas de provisionamento de valores, seguindo estritamente recomendações do ponto de vista contábil e fiscal (conforme exposto pelo Núcleo de Gestão de Finanças) e não de reconhecimento, tampouco concordância com os débitos. Concluiu afirmando que o montante relativo aos aluguéis passados, repisa-se, provisionado, mas não formalmente reconhecidos, deverá ser objeto de debate entre as duas unidades administrativas no decorrer de 2021. Item 2) Ato contínuo, o Colegiado aprovou o Relatório de Atividades de 2020. Encerradas as explanações, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Chefe de Gabinete encerrou a reunião, da qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins, , advogada, lavei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 23 de março de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

NORBERTO DURAN

Diretor de Obras

RONALDO DO PRADO FARIAS

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 30/03/2021, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 30/03/2021, às 13:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 31/03/2021, às 11:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 31/03/2021, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 05/04/2021, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Duran, Diretor(a)**, em 05/04/2021, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 06/04/2021, às 09:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041693309** e o código CRC **0C3E5727**.

---

Referência: Processo nº 7910.2021/0000136-5

SEI nº 041693309